



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE DA INCUBADORA PROSPERAS

ERRATA DO EDITAL DE INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES Nº 0001/2020

DO TÍTULO 1- DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Onde se lê:

- 1.1. O presente edital destina-se à abertura de **04 vagas para a INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE de Empreendimentos**, visando sua Graduação, nos termos do Estatuto que rege as Incubadoras do CEETS, e depende da capacidade física do CEET Talmo Luiz Silva;
- 1.2. O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas nos contratos de incubação celebrados entre o CEET Talmo Luiz Silva e as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

Leia-se:

- 1.1. O presente edital destina-se à abertura de **05 vagas para a INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE de Empreendimentos**, visando sua Graduação, nos termos do Estatuto que rege as Incubadoras do CEETS, e depende da capacidade física do CEET Talmo Luiz Silva;
- 1.2. O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas nos contratos de incubação celebrados entre o CEET Talmo Luiz Silva e as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

João Neiva, 09 de julho de 2020.